



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2021

Processo nº 169/2021

Tomada de Preços nº 007/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, Monte Belo – MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 505.712.816-72, RG: MG-3.122.714 – SSP/MG.

CONTRATADA:

D F D CONSTRUTORA LTDA, com sede na Av. Brasil, nº 2047, Jardim Estancia Brasil, na cidade de Atibaia/SP, CEP: 12.949-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.581.296/0001-40, através do seu representante legal Sr. Diego Francisco Duarte Barbosa, portador do RG:47.284.700-4 – SSP/SP e CPF: 406.864.108-07.

FUNDAMENTAÇÃO - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 063/2021 de execução da conclusão das obras de reconstrução da infraestrutura para recuperação de área destruída/danificada por desastre no bairro Santa Rita, conforme processo nº 59053.002805/2019-33 – Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Proteção Defesa Civil, firmado em 13/12/2021, conforme disposto no § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93, e suas modificações e Justificativa Técnica nº 006/2022 da Divisão de Engenharia da Prefeitura de Monte Belo – MG em anexo.

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de quantitativo dos serviços no valor de R\$ 6.961,41 (Seis mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme Justificativa Técnica de Engenharia nº 06/2022 e Planilha Orçamentária de Custos – Supressão em anexo. Com a supressão de quantitativo dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

serviços, o valor total do contrato passa a ser R\$ 1.460.203,10 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e três reais e dez centavos), conforme Justificativa Técnica de Engenharia nº 06/2022 e Planilha Orçamentária – Levantamento Geral em anexo.

Cláusula Segunda

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Cláusula Terceira

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 25 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Contratante

D F D CONSTRUTORA LTDA
DIEGO FRANCISCO DUARTE BARBOSA
Contratada